ALGARVE GAMA FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS RESPONSABILIDADE LIMITADA

CNPJ/MF 63.565.094/0001-66

Ata da Assembleia Geral de Cotistas realizada em 28 de setembro de 2026.

1) DATA, HORA E LOCAL: Realizada no dia 28 de setembro de 2026, às 15h00 min, por meio do sistema eletrônico de votação.

2) CONVOCAÇÃO: Dispensada, em função da presença da totalidade dos detentores das cotas do Fundo ("Cotistas").

3) PRESENÇA: Os cotistas detentores da totalidade das cotas do Fundo. Presentes os representantes do Administrador, qual seja, **BANCO DAYCOVAL S.A.**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 62.232.889/0001-90 ("Administrador"). E os representantes do Gestor, qual seja, **ALGARVE CAPITAL GESTÃO DE RECURSOS LTDA.**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 38.481.640/0001-33 ("Gestor").

4) MESA: Sra. Thayssa Godinho Campos, para presidência da Mesa, que convidou a Sra. Vivian Medeiros da Silva para secretariar os trabalhos.

5) ORDEM DO DIA: Deliberar sobre **(i)** a 2ª (segunda) emissão da 1ª(primeira) série de cotas da Subclasse Sênior, conforme **Anexo I** ("Anexo I"); sobre **(ii)** a 1ª (primeira) emissão de cotas da Subclasse Subordinada 2 da Classe Única, cujas características seguirão na forma do **Anexo II** ("Anexo II"); e **(iii)** em caso de aprovação dos itens (i) e (ii) acima, realizar a consolidação do Regulamento do Fundo.

6) DELIBERAÇÕES: Após os esclarecimentos necessários, os Cotistas, de acordo com o quórum estabelecido no Regulamento vigente, deliberaram e aprovaram, sem quaisquer ressalvas:

(i) A aprovação da 2ª (segunda) emissão da 1ª (primeira) série de cotas da Subclasse Sênior da Classe Única, cujas características seguirão na forma do Anexo I ("Anexo I") ao presente instrumento;

(ii) A aprovação da 1ª (primeira) emissão de cotas da Subclasse Subordinada 2 da Classe Única, cujas características seguirão na forma do Anexo II ("Anexo II") ao presente instrumento; e

Ouvidoria Banco Daycoval 0800 777 0900 Central de Atendimento para Deficiente Auditivo 0800 775 2005 SAC Banco Daycoval 0800 775 0500
Corporativo | Interno

(iii) A consolidação do Regulamento do Fundo, em documento único, para incorporação dos suplementos vigentes, sem alteração de conteúdo, direitos, obrigações ou demais condições, tratando-se de mera consolidação formal, sem modificação material e, portanto, sem necessidade de deliberação pela Assembleia de Cotistas, nos termos dos artigos 50 e 52 da Resolução CVM nº 175, de 23 de dezembro de 2022.

Os cotistas autorizam o Administrador do Fundo a tomar todas as providências para a implementação das deliberações aqui aprovadas.

7) ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a tratar, **(A)** a Sra. Presidente franqueou o uso da palavra, não havendo, todavia, nenhuma manifestação e **(B)** Os trabalhos foram suspensos para a lavratura da presente ata, que tendo sido lida e achada conforme, foi assinada pelos presentes.

São Paulo, 28 de setembro de 2026.

_____ _____

Thayssa Godinho Campos — **Presidente**

Vivian Medeiros da Silva — **Secretária**

_____

BANCO DAYCOVAL S.A.

Administrador

_____

ALGARVE CAPITAL GESTÃO DE RECURSOS LTDA.

Gestor

Ouvidoria Banco Daycoval 0800 777 0900 Central de Atendimento para Deficiente Auditivo 0800 775 2005 SAC Banco Daycoval 0800 775 0500
Corporativo | Interno

LISTA DE PRESENÇA DA ASSEMBLEIA GERAL DE COTISTAS DO FUNDO ALGARVE GAMA FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS RESPONSABILIDADE LIMITADA, REALIZADA EM 28 DE SETEMBRO DE 2026.

ANEXO I

SUPLEMENTO DAS COTAS DA 2ª (SEGUNDA) EMISSÃO DA 1ª (PRIMEIRA) SÉRIE DA SUBCLASSE SÊNIOR DA CLASSE ÚNICA DO ALGARVE GAMA FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS RESPONSABILIDADE LIMITADA

As cotas da 2ª (segunda) emissão da 1ª (primeira) série da Subclasse Sênior da classe única do ALGARVE GAMA FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS RESPONSABILIDADE LIMITADA ("**Fundo**" e "**Cotas**", respectivamente) terão as seguintes características, vantagens e restrições, sem prejuízo de outras previstas no regulamento do Fundo ("**Regulamento**"):

(a) quantidade inicial: Tantas quanto forem necessárias para o atingimento do Volume Total;

(b) valor unitário: Valor unitário da cota na data da integralização.

(c) volume total: R$65.000.000,00 (sessenta e cinco milhões de reais), na Data da 1ª Integralização, podendo o volume total das Cotas variar de acordo com o valor unitário das Cotas em cada data de integralização;

(d) forma de colocação: nos termos da Resolução CVM nº 160, de 13 de julho de 2022, sob o rito de registro automático, em regime de melhores esforços;

(e) coordenador líder da oferta: Banco Daycoval S.A.;

(f) possibilidade de distribuição parcial: será permitida a distribuição parcial das Cotas Sêniores, desde que haja a colocação da quantidade mínima de 10 (dez) Cotas Sêniores, com o cancelamento do saldo de Cotas Sêniores não colocado;

(g) prazo de duração: 7 (sete) anos, podendo ser prorrogado por um período de até 3 (três) anos, independentemente de realização de assembleia, a critério do Gestor;

(h) público-alvo da oferta: investidores profissionais, conforme definidos no artigo 11 da Resolução CVM nº 30, de 11 de maio de 2021;

(i) aplicação mínima: não há;

(j) período de distribuição: nos termos da Resolução CVM Nº 160;

(k) forma de integralização: conforme Boletim de Subscrição, em moeda corrente nacional, ou por meio da entrega de Direitos Creditórios;

(l) Índice Referencial: 100% (cem por cento) da variação do CDI, acrescido de uma sobretaxa (spread) de 7,00% (sete por cento) ao ano.;

(m) meta de valorização: as Cotas serão valorizadas todo Dia Útil, a partir do Dia Útil seguinte à Data da 1ª Integralização, sendo que a última valorização ocorrerá na respectiva data de resgate, nos termos da cláusula 12 do Anexo;

Ouvidoria Banco Daycoval 0800 777 0900 Central de Atendimento para Deficiente Auditivo 0800 775 2005 SAC Banco Daycoval 0800 775 0500
Corporativo | Interno

(n) amortização: A amortização das Cotas Seniores será realizada ao final do prazo de Duração do Fundo, mediante prévia orientação do Gestor, com a indicação dos respectivos montantes que deverão ser objeto de amortização;

(o) prazo de duração e data de resgate: as Cotas somente serão resgatadas em caso de liquidação da Classe; e

(p) negociação: As Cotas poderão ser negociadas no mercado de balcão organizado administrado pela B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão, observadas as restrições aplicáveis ao público-alvo da Oferta e à negociação previstas na regulamentação vigente.

Os termos e expressões utilizados no presente Suplemento, quando iniciados com letra maiúscula, terão os significados a eles atribuídos na parte geral do Regulamento, aplicáveis tanto no singular quanto no plural

ANEXO II

SUPLEMENTO DAS COTAS DA 1ª (PRIMEIRA) EMISSÃO DA SUBCLASSE SUBORDINADA 2 DA CLASSE ÚNICA DO ALGARVE GAMA FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS RESPONSABILIDADE LIMITADA

As cotas da 1ª (primeira) emissão da Subclasse Subordinada 2 da classe única do ALGARVE GAMA FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS RESPONSABILIDADE LIMITADA ("**Fundo**" e "**Cotas**", respectivamente) terão as seguintes características, vantagens e restrições, sem prejuízo de outras previstas no regulamento do Fundo ("**Regulamento**"):

(a) quantidade inicial: 35.000.000 (trinta e cinco milhões) de cotas;

(b) valor unitário: R$ 1,00 (um real) por cota na data da 1ª integralização;

(c) volume total: R$35.000.000,00 (trinta e cinco milhões de reais), na Data da 1ª Integralização, podendo o volume total das Cotas variar de acordo com o valor unitário das Cotas em cada data de integralização;

(d) forma de colocação: nos termos da Resolução CVM nº 160, de 13 de julho de 2022, sob o rito de registro automático, em regime de melhores esforços;

(e) coordenador líder da oferta: Banco Daycoval S.A.;

(f) possibilidade de distribuição parcial: será permitida a distribuição parcial das Cotas Subordinadas 2, desde que haja a colocação da quantidade mínima de 10 (dez) Cotas Subordinadas 2, com o cancelamento do saldo de Cotas Subordinadas 2 não colocado;

(g) prazo de duração: 7 (sete) anos, podendo ser prorrogado por um período de até 3 (três) anos, independentemente de realização de assembleia, a critério do Gestor;

(h) público-alvo da oferta: investidores profissionais, conforme definidos no artigo 11 da Resolução CVM nº 30, de 11 de maio de 2021;

(i) aplicação mínima: não há;

(j) período de distribuição: nos termos da Resolução CVM Nº 160;

(k) forma de integralização: conforme Boletim de Subscrição, em moeda corrente nacional, ou por meio da entrega de Direitos Creditórios;

(l) Índice Referencial: não há;

(m) meta de valorização: as Cotas serão valorizadas todo Dia Útil, a partir do Dia Útil seguinte à Data da 1ª Integralização, sendo que a última valorização ocorrerá na respectiva data de resgate, nos termos do Artigo 50 do Anexo;

Ouvidoria Banco Daycoval 0800 777 0900 Central de Atendimento para Deficiente Auditivo 0800 775 2005 SAC Banco Daycoval 0800 775 0500
Corporativo | Interno

(n) amortização: A amortização das Cotas Subordinadas será realizada ao final do prazo de Duração do Fundo, mediante prévia orientação do Gestor, com a indicação dos respectivos montantes que deverão ser objeto de amortização;

(o) prazo de duração e data de resgate: as Cotas somente serão resgatadas em caso de liquidação da Classe; e

(p) negociação: As Cotas poderão ser negociadas no mercado de balcão organizado administrado pela B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão, observadas as restrições aplicáveis ao público-alvo da Oferta e à negociação previstas na regulamentação vigente.

Os termos e expressões utilizados no presente Suplemento, quando iniciados com letra maiúscula, terão os significados a eles atribuídos na parte geral do Regulamento, aplicáveis tanto no singular quanto no plural.